

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE - 01/2025

O Parque Estadual do Rio Doce, unidade de conservação de proteção integral administrada pelo Instituto Estadual de Florestas- IEF, no uso de suas atribuições comunica a abertura do processo seletivo para voluntários no âmbito do Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação do IEF, conforme a Portaria IEF nº 67 de 01/07/2019.

1- Objetivo

Integrar a sociedade nos programas e atividades desenvolvidas no Parque Estadual do Rio Doce, como uso público (educação e interpretação ambiental), pesquisas científicas, gestão de unidades de conservação, proporcionando assim troca de experiência, vivências e conhecimento entre o voluntário, pesquisador, visitantes e colaboradores da unidade.

2- Objetivos específicos

- Sensibilizar a sociedade quanto a importância da interpretação e educação ambiental em busca da proteção do PERD e do sentimento de pertencimento;
- Proporcionar aos voluntários, a experiência de cooperação na gestão da UC, por meio de vivências da real situação de prestar serviços em uma unidade de conservação, apresentando os desafios e vantagens no tocante de sua gestão.
- Fomentar interação entre os voluntários e profissionais lotados no PERD e pesquisadores, estimulando a troca de experiências e conhecimentos.
- Fortalecer o processo de gestão do uso público;
- Promover e estimular o trabalho voluntário nas unidades de conservação de Minas Gerais;
- Contribuir para que os voluntários sejam multiplicadores da importância ecológica do PERD;
- Promover intercâmbio de experiências e ações entre os interessados em atuar na questão socioambiental.

3- Atividades

As atividades a serem desenvolvidas pelos voluntários serão planejadas e determinadas pela demanda da unidade e elaboradas pela gestão e as coordenações dos setores.

Inicialmente, o voluntário receberá uma capacitação, para conhecimento do PERD (caracterização, plano de manejo, programas, setores de trabalho, infraestrutura e outros), alinhamento de suas demandas, dos deveres, compromissos, expectativas e atividades a serem desenvolvidas.

Posteriormente, considerando que o Parque Estadual do Rio Doce possui diferentes setores, será proposto um rodízio entre os voluntários, para que, ao término do voluntariado, possa ter vivenciado experiências em todas as áreas, sendo que em cada uma delas, o respectivo coordenador será o responsável pelo repasse de orientações ao voluntário.

Além disso, o voluntário, após o rodízio, poderá optar por exercer suas funções na área de maior

interesse e vocação.

São previstas as seguintes atividades a serem desenvolvidas no período de prestação de serviços:

- Acompanhamento da gestão das pesquisas científicas;
- Atendimento e orientação sobre o PERD e respectivos regulamentos aos visitantes na área de uso público, seja no centro de visitantes, área de camping, praia da lagoa Dom Helvécio, e nas trilhas e travessias.
- Desenvolvimento de atividades de interpretação e educação ambiental, principalmente durante o recebimento de escolas, instituições e grupos organizados;
- Participação das atividades no viveiro de mudas nativas Jose Lourenço Ladeira;
- Desenvolvimento de atividades no herbário da unidade;
- Participação na elaboração de banco de imagens do PERD;
- Apoio na divulgação e uso das mídias sociais.
- Aplicar protocolos de monitoramento da visitação, realizando pesquisa de satisfação e coleta de sugestões, se demandado pela gestão;
- Apoiar nas ações de manutenção das infraestruturas de uso público como trilhas, infraestruturas, sinalização;
- Apoiar os eventos realizados no PERD
- Preencher formulário de avaliação sobre o trabalho voluntário no PERD

3.1 - Carga Horária

Carga horária	Observação
4 horas diárias	
8 horas diárias	Intervalo uma hora de almoço

Observações:

- Espera-se que o voluntário seja proativo podendo propor atividades extras, principalmente as voltadas para o público da visitação.
- A carga horária poderá ser distribuída durante a semana de acordo com a disponibilidade do voluntário e demanda interna. E a carga horária final será determinada pelo interesse do voluntário em continuar realizando as atividades, bem como na necessidade estipulada pela gerência da UC.
- As atividades irão considerar a conveniência e protocolos em relação a pandemia de covid19;
- Os voluntários deverão se ater aos procedimento operacional padrão do Parque Estadual do Rio Doce

04- Público Alvo

Estarão aptas a participarem do processo seletivo, quaisquer pessoas acima de 18 anos. Porém, a preferência será dada a estudantes universitários e de nível tecnico dos seguintes cursos: ciências

biológicas, engenharia sanitária e ambiental, medicina veterinária e curso técnico de meio ambiente, além de demais cursos da área de ciências biológicas, exatas, sociais, da terra e turismo que possam agregar apoio no desenvolvimento das atividades. Além disso, moradores do entorno e profissionais das áreas citadas acima também serão prioritários no processo de seleção.

05- Vagas e cronograma

A quantidade de vagas, período de inscrição e a data de período de prestação dos serviços estão dispostos no quadro 1 abaixo, podendo o termo de adesão ser prorrogado pelo máximo previsto na Portaria IEF nº 67 de 2019:

5.1. Número de vagas	20
5.2 Período do Voluntariado	13/janeiro a 31/julho de 2026
5.3. Divulgação do edital	28/novembro/2025
5.4. Período de Inscrição	28/novembro/2025 a 12/dezembro/2025
5.5. Divulgação do Resultado dos pré-selecionado e chamamento para seleção final	15/dezembro/2025
5.6. Seleção final (entrevista on line dos pré-selecionados)	16/dezembro/2025
5.7. Período de confirmação (Primeira Chamada)	19/dezembro/ 2025
5.8. Segunda chamada (lista de espera)	22/dezembro/2025

Ob.s: A capacitação dos voluntários ocorrerá no primeiro dia estabelecido para o voluntariado.

5.9. Serão oferecidas **20 vagas**, para prestação de serviço voluntário no período de 01 de janeiro de a 31 de julho de 2026, sendo distribuído 4 vagas por período conforme abaixo:

- i. 12 a 31 de Janeiro de 2026
- ii. 13 a 18 de fevereiro de 2026 - Carnaval
- iii. 02 a 05 de abril de 2026 - Semana Santa
- iv. 04 a 07/junho de 2026 - Corpus Christis
- v. 09 a 31 de julho de 2026

6. Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas no prazo estabelecido conforme informado item 5.4 deste edital.

Os interessados poderao fazer a inscrição online através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdBzcDQ1GCyyC4nO4_EstX1q3y7a0aPHvRmzCiyv_VSNupLZ5g/viewform?usp=publish-editor

O link tambem sera disponibilizado no Instagram do Parque Estadual do Rio Doce (Instagram:

@periodoce).

Além dos critérios do item 5.4. os candidatos a voluntário deverão possuir obrigatoriamente:

- carteira de identidade ou qualquer outro documento público de identificação, válido;
- seguro de vida valido durante o período do voluntariado;

Observação: Não serão aceitas as inscrições feitas fora do prazo estabelecido no item 5 e encaminhadas sem o correto preenchimento do formulário disponibilizado no *link* acima.

É imprescindível que o candidato informe na ficha de inscrição qual seu período de interesse para atuação no Programa (primeira e segunda opção). Somente será permitida a seleção até dois períodos por inscrito;

O Voluntário somente poderá ficar nas dependências disponibilizadas para o Programa de Voluntariado durante o periodo estabelecido.

7. Resultados

Os candidatos serão selecionados mediante análise curricular e documental.

Os selecionados comparecerão a sede do Parque Estadual do Rio Doce para treinamento inicial e assinatura do Termo de Adesão e Compromisso no primeiro dia da prestação de serviço, que consta no cronograma do edital.

O resultado final sera divulgado no Instagram do Parque Estadual do Rio Doce (Instagram: @periodoce) e no site do IEF e também será encaminhado um e-mail informando a data de assinatura da documentação pendente e início das atividades.

O resultado inclui a lista de candidatos selecionados para o número de vagas destinadas para cada período e as respectivas listas de espera.

8. Das Obrigações do Parque Estadual do Rio Doce

- a. Disponibilizar alojamento, com cozinha estruturada com utensílios básicos para utilização, de uso compartilhado dos voluntários no período de permanência de prestação dos serviços; É de responsabilidade dos voluntários trazerem itens de higiene pessoal, roupas de cama, alimentação para uso no período;
- b. Disponibilizar serviços de traslado dentro da unidade, bem como durante o deslocamento entre os setores da unidade para prestação de serviços, respeitando o horário de trabalho dos colaboradores.
- c. Monitorar os prazos e cumprimento do plano de trabalho construído conjuntamente;
- d. Disponibilizar os insumos e equipamentos necessários à execução das atividades, não incluídos equipamentos de uso e segurança pessoal;
- e. Oferecer capacitação e programas de treinamento para voluntários
- f. Emitir certificado do Programa de Voluntariado do Instituto Estadual de Florestas, constando o período de participação do voluntário, bem como, a carga horária total realizada e as atividades desenvolvidas

Observação: a entrega do certificado do Programa de Voluntariado do Instituto Estadual de Florestas fica condicionada ao cumprimento das atividades acordadas com a Gestão do PERD

9. Das Obrigações do Voluntário

- a. Zelar para a manutenção do bem-estar do clima organizacional no período de permanência no interior da unidade;
- b. Cumprir as regras estabelecidas pela gerência e coordenadores dos setores;
- c. Executar os serviços estabelecidos de forma íntegra.
- d. Agir com urbanidade, respeito e cordialidade com os visitantes e profissionais que trabalham no PERD;
- e. Desempenhar suas atividades conforme Termo de Adesão acordado entre as partes interessadas;
- f. Comprometer-se apenas com o que de fato puder desenvolver;
- g. Ser responsável, pontual e assíduo, cumprindo na íntegra os compromissos contraídos livremente como voluntário;
- h. Ter iniciativa, motivação, capacidade de inovação e facilidade para trabalhar em equipe;
- i. Justificar e informar as ausências com “antecedência” nos dias em que estiver escalado para desenvolver as atividades
- j. Prestação de serviço voluntário;
- k. Devolver nas condições em que recebeu os insumos e equipamentos disponibilizados pelo PERD para execução das atividades
- l. Arcar com as despesas de transporte até a Sede do PERD, alimentação e objetos de usos pessoais.

10- ADESÕES AO PROGRAMA

Os candidatos inscritos serão selecionados com base na análise documental e curricular.

Os candidatos selecionados dentro do número de vagas definidos deverão confirmar sua participação por meio da assinatura do Termo de Adesão que deverá ser encaminhado por e-mail para o endereço: periodoce@meioambiente.mg.gov.br, dentro do prazo estabelecido para o período de confirmação, conforme item 8 deste Edital.

Não cumpridos os prazos acima definidos, as vagas serão disponibilizadas para os voluntários constantes da lista de espera.

A participação no dia de capacitação é quesito indispensável à participação no Programa de Voluntariado do Instituto Estadual de Florestas.

11. Local de prestação dos serviços

Todas as atividades acontecerão na sede do Parque Estadual do Rio Doce, localizado na Rodovia LMG 760, KM 20, Zona Rural, Bairro Santa Rita, s/n, Marlieria/ MG.

12. Dos critérios de seleção

Serão selecionados os voluntários que:

- a. Dispuserem das qualificações dispostas no item 4 deste edital;
- b. Demonstrarem aptidão e interesse para exercício dos serviços;
- c. Forem comunicativos, proativos e compromissados.
- d. Demonstrar aptidão para o trabalho em equipe;
- e. Apresentar os documentos obrigatórios;

13. Certificado e disposições finais

Entende-se por serviço voluntário: atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada sem fins lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Ao final de cada período de voluntariado, será emitido um certificado do Programa de Voluntariado do Instituto Estadual de Florestas, constando o período de participação do voluntário, bem como a carga horaria total realizada e atividades desenvolvidas.

Em virtude da pandemia de covid19 e outros cases fortuito, o voluntariado podera ser interrompido e a continuidade será remanejada em acordo entre as partes.

O trabalho voluntário não gera vínculo empregatício e remuneração, de acordo com a Lei Estadual nº. 14.082 de 05 de dezembro de 2001 e Portaria IEF 67 de 1º de julho de 2019.

Mais informações: PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE, Rodovia LMG 760, Km 20, Zona Rural, s/n, Marlieria/MG. CEP: 35.185-000 WhatsApp: (31) 7105-7302
periodoce@meioambiente.mg.gov.br.